



*Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste  
Gabinete da presidência*

**PROCESSO:1835/2023.**

**PROJETO DE LEI Nº 1997/2023 - Errata**

**AUTOGRAFO Nº. 1800/2023**

“Fica autorizado o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura a realizar concurso de produção leiteira e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, é em específico ao que se dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SACIONA e PROMULGA a seguinte:

### **LEI**

Artigo. 1º - Fica o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura autorizado a realizar concurso de produção leiteira no Parque de Exposição José de Abreu Bianco, por ocasião da Comemoração do Aniversário de Emancipação Política do Município no ano de 2023.

Artigo. 2º - O Concurso terá as seguintes diretrizes:

a) Concurso de produção leiteira será de 02 categorias, a saber:

- I. Categoria “Vaca”
- II. Categoria “Novilha”

Parágrafo Único: A classificação das categorias será feita pela dentição conforme normas técnicas.

b) Todo o participante poderá inscrever apenas 01 (um) animal por categoria independentemente de raça. Sendo limitado o número de inscrições em função ao número de BAIAS existentes no local da exposição.

c) O concurso será realizado na Associação Rural de Nova Brasilândia D’Oeste, na Comemoração do aniversário da cidade.

d) Será declarado vencedor o animal que produzir a maior quantidade de leite em 02 ordenhas diárias em 02 dias consecutivos.

e) A organização e julgamento serão realizadas por uma comissão composta por 02 representantes da EMATER, 02 representantes do IDARON, da Unidade de Nova Brasilândia D’oeste, 03 representantes da Secretaria Municipal de Agricultura.

f) Serão classificados os 03 (três) melhores animais de Categoria Vaca e 02 (dois) melhores animais da Categoria Novilha, sendo o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura responsável pela premiação do 1º ao 3º lugar na categoria vaca e do 1º ao 2º lugar na categoria novilha.





*Estado de Rondônia  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste  
Gabinete da presidência*

I. Categoria vaca

- 1º colocado – Prêmio R\$ 5.500,00
- 2º colocado – Prêmio R\$ 4.500,00
- 3º colocado – Prêmio R\$ 3.500,00

II. Categoria Novilha

- 1º colocado – Prêmio R\$ 3.500,00
- 2º colocado – Prêmio R\$ 2.500,00

g) Os participantes inscritos no Concurso Leiteiro receberão a título de ajuda de custo o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). (Modificado pela Emenda nº. 001/2022).

Artigo. 3º - As despesas com as premiações, serão sustentadas pela dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Artigo 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Agricultura, 12 de junho de 2023.

**Jackson de Souza Leite  
Presidente da Câmara Municipal**

